



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 18, DE 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais proveniente do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto no Inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

A abertura de crédito adicional está prevista no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa. Os créditos adicionais serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o art. 42, da Lei n.º 4.320/64, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, por isso também a necessidade de autorização para que haja a inerente suplementação.

Trata-se da suplementação de dotação orçamentária para contratação de empresa especializada execução, operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de produtos e insumos, reposição de peças/equipamentos e materiais de consumo, coleta e destinação final do lodo gerado na Estação Tratamento e Esgoto ETE.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, e diante da necessidade urgente da aprovação legal, tendo em vista a necessidade de empenhamento desta despesa no atual mês, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, requerendo-se a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência especial, prevista no art. 167, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, nos moldes do art. 168 deste regimento.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de março de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 46/2023

Data: 13/03/23

Horário: 15:27

Suana Maria Pereira
Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 157, 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar com utilização de recursos provenientes de superávit financeiro.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	Ficha: 97
02.07	Secretaria Municipal Meio Ambiente e Planejamento	
02.07.17	Saneamento	
02.07.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.07.17.512.0004	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
02.07.17.512.0004.2.0154	Manutenção das Ativ. ETE	
02.07.17.512.0004.2.0154.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	02.0709.0000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	274.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado, em conformidade com o disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de março de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES

CERTIDÃO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em
Sessão única de disc e vot., em
13 / 3 / 23, por unanimidade
(8 votos favoráveis)
Amor
Responsável pel. Secretaria